

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ**

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111



ARTIGO 32 - Esta decreta a verba orçamentaria própria.

ARTIGO 32 - Esta decreta

DECRETO Nº 5669, DE 10 DE Abril DE 1987

Declara de utilidade pública imóvel necessário ao alargamento da Rua Dr. Emílio Winther

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 1.799/87,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, o imóvel nº 1.005, localizado na Rua Dr. Emílio Winther, de propriedade de SOUD SKAFF ou quem de direito, imóvel esse necessário ao alargamento da Rua Dr. Emílio Winther.

PARÁGRAFO ÚNICO - Configurado na planta anexa AD-413 que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante deste decreto, o imóvel em referência assim se descreve:

"Inicia-se no ponto A, segue 13,30 metros confrontando com a Rua Dr. Emílio Winther - até o ponto B, deflete à esquerda e segue 18,00 metros confrontando com a Rua Nossa Senhora da Piedade até o ponto C, deflete à esquerda e segue em curva 14,13 metros até o ponto D, segue 4,30 metros confrontando com área remanescente até o ponto E, deflete à esquerda e segue 9,00 metros confrontando com o imóvel nº 991 até o ponto A inicial, perfazendo uma área totalde 137,09 m<sup>2</sup>", incluídos 14,46m<sup>2</sup> de área construída".

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ**

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

DECRETO Nº 5670, DE 10 DE Abril DE 1987

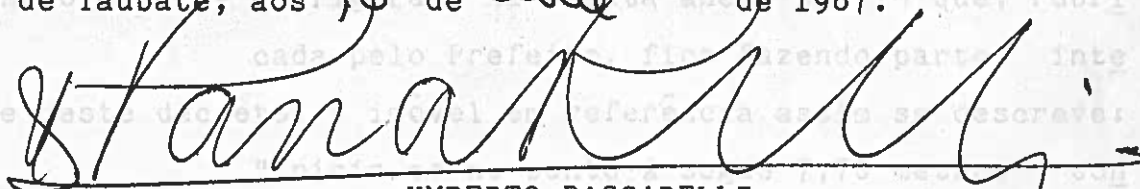
ARTIGO 2º - As despesas com a execução deste decreto onerarão a verba orçamentária própria.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 15.806/86 Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de Abril de 1987, 342º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

ARTIGO 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Prefeitura Municipal, por via amigável ou judicial, o imóvel situado na Rua Imaculada Conceição, de propriedade de JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL, inscrito no Registro de Imóveis desta Prefeitura sob o nº 2.3.003.008.001.

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de Abril de 1987.



UMBERTO PASSARELLI

RESPONDENDO PELO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 2º - As despesas com a execução deste decreto onerarão a verba orçamentária própria.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.